



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 9.422, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.820,46, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
1138-Aq. de Veículo Transp. Sanitário e Execução de Ações em Saúde - Emenda Patrícia Alba-Port. 74/2022-SES cta 99872  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1739, rec. 4292, dest. 00002.....R\$ 2.820,46  
**TOTAL.....R\$ 2.820,46**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.64 – Cta. 99874 Rec. de Remuneração de Dep. Banc. – 4292 Transf. Estado Emenda Patricia, recurso 4292 – Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis, etc, referente aos rendimentos dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2022, no valor total de 2.820,46.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.10.18 15:50:28 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045  
757045 Dados: 2022.10.19 07:58:10  
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.10.18 15:50:36 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.422, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.820,46, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
1138-Aq. de Veículo Transp. Sanitário e Execução de Ações em Saúde - Emenda Patricia Alba-Port. 74/2022-SES cta 99872  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1739, rec. 4292, dest. 00002.....R\$ 2.820,46  
**TOTAL.....R\$ 2.820,46**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.64 – Cta. 99874 Rec. de Remuneração de Dep. Banc. – 4292 Transf. Estado Emenda Patricia, recurso 4292 – Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis, etc, referente aos rendimentos dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2022, no valor total de 2.820,46.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**8A3DE75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.423, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO  
01-GABINETE DO PREFEITO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
131-COMUNICAÇÃO SOCIAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2148-Manutenção da Assessoria de Comunicação  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 33, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 10.000,00  
**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO  
01-GABINETE DO PREFEITO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2146-Manutenção do Gabinete do Prefeito  
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 1 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 2.000,00  
33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores, dot. 14 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 1.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO  
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
02-JUDICIÁRIA  
061-AÇÃO JUDICIÁRIA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2150-Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, dot.73 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 1.000,00  
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 74 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 1.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO  
02-GABINETE DO VICE-PREFEITO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2149-Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito  
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot.40 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 5.000,00  
**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**719F3879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.424, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes